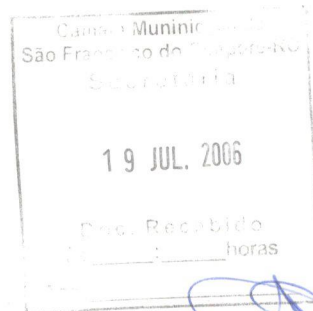




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL nº 332/2006

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E A CRIAÇÃO DE FICHA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, **Sr. Abrão Paulino de Araújo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 27.720,0 (vinte e sete mil setecentos e vinte reais) , e cria a seguinte ficha funcional programática no Orçamento vigente:

020600 - Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0021.2049 - Aquisição de Medicamentos dos grupos Hiper, Diabete , Asma e Renite.

33.90.30-Material de Consumo.....R\$ 27.720,00

Art. 2º - Para cobrir o Crédito aberto acima, serão utilizados recursos do Programa Medicamentos dos Grupos Hiper, Diabete, Asma e Renite (AR 0,95) e (HD 1,15), repasse do Governo Federal, através da Secretaria Municipal de Saúde;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Autorizado através de Decreto regulamentar a referida Lei;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 17 de Julho de 2006.


Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal